



EDITAL PPGCOM 02/2025

Chamada interna voltada à Concessão de Bolsas para o curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação em 2025

O Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal de Ouro Preto (PPGCOM/UFOP), amparado pelas Normas para Concessão e Manutenção de Bolsas ([Resolução PPGCOM Nº 04/2023](#)) e pelas resoluções CONPEP UFOP Nº 85/2024 e CEPE UFOP Nº 7245/2017, abre Chamada Interna para Concessão de Bolsas para o curso de Mestrado em Comunicação – Edital 02/2025. O presente Edital tem como objetivo classificar alunas(os) matriculadas(os) no curso de Mestrado e/ou candidatas(os) aprovadas(os) no Processo Seletivo para alunos Regulares para o Mestrado, vinculado ao Edital PPGCOM Nº 04/2024.

I – DAS DEFINIÇÕES INICIAIS:

- a) O processo de seleção de bolsistas será conduzido pela Comissão de Bolsas do PPGCOM, com colaboração da Coordenação e Secretaria do Programa.
- b) A bolsa será concedida pelo período de 01 (um) ano, podendo ser renovada uma única vez, para alunas(os) de curso de Mestrado.
- c) Todas as bolsas atribuídas pelo PPGCOM, independentemente do mês em que foram atribuídas, encerram-se em fevereiro, quando serão avaliadas as condições de sua renovação.
- d) As bolsas de Mestrado poderão ser acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos, respeitando-se as regras de cada agência e/ou instituição financiadora, com exceção:
- do acúmulo de bolsas de Mestrado no país com outras bolsas de mesmo nível, nacionais ou internacionais, financiadas com recursos públicos federais;
 - das vedações expressamente dispostas na legislação vigente;
 - do acúmulo de bolsas de níveis diferentes de formação, independentemente do órgão financiador.
- e) Preenchida a demanda por bolsas de discentes sem acúmulo de rendimentos e uma vez atendido o estabelecido nos itens acima, será permitido o acúmulo das bolsas remanescentes com outras atividades remuneradas, observados os critérios a seguir, na ordem em que se apresentam:
- estudantes e/ou pesquisadoras(es) em maior vulnerabilidade socioeconômica;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO



- estudantes e/ou pesquisadoras(es) que ingressaram por meio de Política de Ações Afirmativas;
- estudantes e/ou pesquisadoras(es) gestantes, mães e/ou responsáveis de crianças menores de 07 anos e/ou com deficiência, conforme a legislação vigente;
- professoras(es) e demais profissionais da educação básica que atuam na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino, sendo observada a ordem de priorização da menor para a maior remuneração quando servidores efetivos;
- profissionais que possuem menor carga horária de trabalho, e, portanto, maior disponibilidade de tempo para se dedicar à pós-graduação;
- profissionais com menor rendimento mensal dentre as(os) candidatas(os) à bolsa;
- profissionais que atuam em serviços públicos municipais, estaduais ou federais, sendo priorizadas(os) as(os) que atuam em áreas diretamente relacionadas com o projeto de pesquisa desenvolvido, observada a ordem de priorização de atuação da menor para a maior remuneração;
- profissionais que atuam em serviços privados que tenham correlação com sua temática de trabalho no âmbito da pós-graduação.

f) Será exigido da(o) aluna(o) em situação de acúmulo de bolsa e outros rendimentos a assinatura de um termo de compromisso, declarando ciência de que a bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo na existência de candidatas(os) prioritárias(os) na ordem de concessão na [Resolução CONPEP Nº 85/2024](#) ou, adicionalmente, do PPG, obedecendo a legislação vigente e o indicado no presente Edital.

g) O eventual acúmulo da bolsa com outras atividades remuneradas, somente ocorrerá, após o resultado deste Edital, com apresentação de requerimento à Comissão de Bolsas onde conste em qual situação entre as descritas na alínea “e” acima a(o) discente se enquadra e a anuência da(o) orientadora(or), cabendo à Comissão de Bolsas e à Coordenação do PPGCOM realizarem a avaliação do pedido.

g) Quando houver mais de uma(um) classificada(o) na lista de reserva de vagas, as(os) candidatas(os) cotistas não classificadas(os) na modalidade reserva de vagas passam a concorrer com as(os) candidatas(os) da ampla concorrência, figurando em ambas as listas.

h) Poderá ser preservada a bolsa assistencial da(o) aluna(o) socialmente vulnerável que venha a ser beneficiada(o) com bolsa de pós-graduação, a critério da PRACE/UFOP.

i) Não havendo candidatas(os) para as cotas de bolsas reservadas, estas serão redistribuídas para ampla concorrência.



j) A Comissão de Bolsas do PPGCOM fará acompanhamento regular do desempenho acadêmico das(os) bolsistas, indicando à Coordenação a verificação das atividades obrigatórias previstas à(ao) discente, sob pena de cancelamento e/ou substituição de bolsa e/ou de bolsista.

II – DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A CANDIDATURA:

a) Podem participar alunas(os) matriculadas(os) no curso de Mestrado do PPGCOM (Turma 2024) e/ou aprovadas(os) no Processo Seletivo para Alunos Regulares (Edital PPGCOM Nº 04/2024).

b) As(O)s candidatos devem inscrever-se neste Edital de seleção e ter disponibilidade para dedicação integral (40 horas semanais) às atividades do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal de Ouro Preto.

c) No caso de candidata(os) que exerçam atividade remunerada ou possuam outras fontes de rendimentos antes de se candidatar a bolsa, o acúmulo destes provimentos com a bolsa, permitido de acordo com a agência de fomento, poderá ser autorizado apenas após a distribuição das bolsas às(aos) beneficiárias(os) que não possuam atividade remunerada ou outras fontes de rendimentos, e deverá obedecer à ordem de prioridade definida pela [Resolução PPGCOM Nº 04/2023](#).

d) Entrega de toda a documentação exigida no Edital.

III – REQUISITOS PARA A(O) FUTURA(O) BOLSISTAS:

a) A condição de bolsista tem como pré-requisitos:

- dedicação integral ao Mestrado, quando sem acúmulo;
- ausência de vínculo empregatício, quando sem acúmulo;
- não acúmulo de bolsas;
- residência em Ouro Preto ou Mariana, quando exigido pelo financiador;
- não recebimento de proventos oriundos de aposentadoria;
- não usufruto anterior de outra bolsa de pós-graduação sem a defesa do trabalho final.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DA(O) BOLSISTA:

a) São obrigações das(os) bolsistas:



- dedicação integral às atividades da pós-graduação quando sem acúmulo e dedicação às atividades da pós-graduação quando com acúmulo – conforme as exigências previstas às(aos) bolsistas e sob acompanhamento da Comissão de Bolsas e da Coordenação do Programa;
- realização de estágio docente, no ano de vigência da bolsa, nos termos dos Critérios para Avaliação de Atividades Discentes Programadas, conforme Resolução específica do PPGCOM, e de Resolução da UFOP que aprova a regulamentação do Programa de Estágio de Docência na Graduação para os alunos dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFOP;
- cumprimento das atividades anuais exigidas em Resolução do PPGCOM;
- cumprimento dos prazos formais do PPGCOM (apresentação de projeto, qualificação, defesa, relatórios etc). Na impossibilidade de cumprimento de um desses prazos, a(o) bolsista deve justificar-se formalmente ao Colegiado do PPGCOM, com pelo menos 15 dias de antecedência, para avaliação e devidas providências;
- apresentação de relatórios anuais, com descrição detalhada de atividades, no padrão estabelecido pelo PPGCOM e respeitando-se os prazos previstos pela Secretaria do Programa;
- menção ao PPGCOM, à CAPES (código de financiamento 001) e ao apoio da agência/instituição de fomento em sua produção acadêmica;
- manutenção de bom desempenho acadêmico, equivalente a rendimento anual médio de, no mínimo, conceito B nas disciplinas;
- zelo no cumprimento das disposições regulamentares das agências/instituições de fomentos e/ou financiadores das pesquisas;
- zelo no cumprimento das disposições regulamentares das Resoluções internas do PPGCOM e da UFOP;
- devolução à agência/instituição de fomento dos valores pagos no caso de desistência e não defesa da dissertação.

V – DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO (CONCESSÃO OU RENOVAÇÃO DE BOLSAS):

a) As(Os) calouras(os) candidatas(os) a bolsas deverão apresentar, no ato da inscrição ao Edital:

- solicitação formal de bolsa, em formulário específico (<https://forms.gle/pUn9mycPChExasNr7>) com documentação comprobatória dos dados informados;
- cadastro atualizado nas Plataformas *Lattes* (informar o link);
- comprovações de *CV Lattes* (juntar em um só PDF, na ordem do currículo);
- cópia da carteira de trabalho (com as páginas de identificação, do último vínculo de trabalho, bem como a página seguinte, em branco) ou documento correspondente;
- comprovante de endereço.



b) As(Os) estudantes veteranas(os) candidatas(os) a bolsas ou à renovação das bolsas (Turma 2024) deverão apresentar os seguintes documentos:

- solicitação formal de bolsa, em formulário específico (<https://forms.gle/kZ1L8CxPN7vdp6XX8>) com documentação comprobatória dos dados informados;
- cadastro atualizado nas Plataformas *Lattes*, *ORCID* e *Google* (informar os links);
- comprovações de *CV Lattes* (juntar em um só PDF, na ordem do currículo);
- cópia da carteira de trabalho (com as páginas de identificação, do último vínculo de trabalho, bem como a página seguinte, em branco) ou documento correspondente;
- comprovante de residência;
- relatórios de atividades, no padrão estabelecido pelo PPGCOM (Relatório Sucupira, Relatório do Anexo I do Edital);
- Histórico Escolar do Mestrado (havendo necessidade, em função dos calendários da UFOP, a Comissão de Bolsas poderá solicitar Históricos atualizados à Secretaria do Programa).

c) A concessão de bolsas a estudantes mestrandas(os) veteranas(os) não-bolsistas e a renovação das bolsas é condicionada à avaliação, pela Comissão de Bolsas, do relatório anual de atividades da(o) aluna(o) e demais documentos exigidos, orientando-se pelos seguintes critérios:

- manutenção de bom desempenho acadêmico, equivalente a rendimento anual médio de, no mínimo, conceito B nas disciplinas (em caso de empate neste critério, será observada a assiduidade nas disciplinas, conforme Histórico Escolar);
- assiduidade nas atividades promovidas pelo PPGCOM;
- participação em atividades científicas, como especificado na [Resolução PPGCOM Nº 04/2023](#);
- colaboração na realização de atividades de interesse do PPGCOM;
- desempenho nas atividades individuais de pesquisa, conforme relatório anual discente;
- atendimento ao previsto nos Anexos I e II deste Edital.

d) O *CV Lattes* e a sua respectiva comprovação devem seguir ao previsto na Tabela 01 (Anexo I) da [Resolução PPGCOM Nº 04/2023](#) ou no barema Anexo II.

e) Para renovação anual da bolsa, o(a) pós-graduando(a) poderá comprovar “Outras produções” para serem avaliadas pela Comissão conforme Anexos I e II deste Edital.

VI – DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS:

A distribuição de bolsas, de acordo com a atribuição da PROPPI ao Programa, respeitará:



- a oferta inicial de 50% de bolsas para cada Linha de Pesquisa do Programa, cruzada com a oferta de 50% de bolsas destinada às candidaturas inscritas em reserva de vagas/cotistas e 50% de bolsas destinadas à ampla concorrência;
- a distribuição também considerará o equilíbrio de bolsas entre as turmas de Mestrado (por ano de ingresso), de acordo com a demanda expressa pelas candidaturas;
- em caso de número ímpar de bolsas, observada a demanda qualificada (pedidos aprovados) e o descrito nos itens acima, a concessão voltar-se-á, prioritariamente, as(os) alunas(os) matriculados em 2024, em fase de conclusão de curso.

VII – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

A distribuição de bolsas seguirá o cruzamento dos seguintes critérios:

a) Para as(os) calouras(os) candidatas(os) a bolsas:

- classificação final obtida no Processo Seletivo de ingresso ao curso de Mestrado;
- documentação referente à candidatura para reserva de vagas (quando for o caso);
- candidatas(os) sem vínculo empregatício e/ou atividade remunerada complementar.

b) Para as(os) estudantes veteranas(os) candidatas(os) a bolsas ou à renovação das bolsas:

- cumprimentos dos requisitos da alínea “c” do item IV deste Edital;
- média final da produção acadêmica a partir do barema Anexo a este Edital;
- documentação referente à candidatura para reserva de vagas (quando for o caso);
- candidatas(os) sem vínculo empregatício e/ou atividade remunerada complementar.

c) A concessão de bolsas, no caso de reserva de vagas/cotistas, será efetuada com base na documentação apresentada no formulário de inscrição, respeitando a seguinte ordem de prioridade (considerando-se a possibilidade de acúmulo de condições):

- estudantes e/ou pesquisadoras(es) em maior vulnerabilidade socioeconômica;
- estudantes e/ou pesquisadoras(es) que ingressaram por meio de Política de Ações Afirmativas;
- estudantes e/ou pesquisadoras(es) gestantes, mães e/ou responsáveis de crianças menores de 07 anos e/ou com deficiência, conforme a legislação vigente;



- professoras(es) e demais profissionais da educação básica que atuam na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino, sendo observada a ordem de priorização da menor para a maior remuneração quando servidores efetivos;
- profissionais que possuem menor carga horária de trabalho, e, portanto, maior disponibilidade de tempo para se dedicar à pós-graduação;
- profissionais com menor rendimento mensal dentre as(os) candidatas(os) à bolsa;
- profissionais que atuam em serviços públicos municipais, estaduais ou federais, sendo priorizadas(os) as(os) que atuam em áreas diretamente relacionadas com o projeto de pesquisa desenvolvido, observada a ordem de priorização de atuação da menor para a maior remuneração;
- profissionais que atuam em serviços privados que tenham correlação com sua temática de trabalho no âmbito da pós-graduação.

VIII – RESULTADOS E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS:

a) A relação final das(os) classificadas(os) será divulgada em quatro listas (duas para ampla concorrência, por Linha de Pesquisa e ano de ingresso; e outras duas para cotistas, por Linha de Pesquisa e ano de ingresso), em ordem de prioridade de classificação.

b) A Secretaria do PPGCOM entrará em contato com as(os) candidatas(os) classificadas(os) na medida em que as bolsas forem disponibilizadas, sendo responsabilidade da(o) selecionada(o) estar disponível para os procedimentos necessários de implementação de sua bolsa.

c) Para a implementação das bolsas, no momento oportuno, as(os) candidatas(os) classificadas(os) serão informadas(os) sobre os demais procedimentos e serão chamadas(os) a apresentar documentação exigida pelo PPGCOM.

IX – DO CRONOGRAMA:

- a) Lançamento do Edital: 31 de janeiro de 2025.
- b) Inscrições: 17 a 18 de fevereiro de 2025.
- c) Resultado preliminar: 20 de fevereiro de 2025.
- d) Interposição de recurso: 21 de fevereiro de 2025.
- e) Resultado às interposições de recurso: 24 de fevereiro de 2025.
- f) Resultado final: 24 de fevereiro de 2025.
- g) Entrega de documentação à Secretaria do PPGCOM: de 25 a 27 de fevereiro de 2025.



X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a) A listagem das(os) classificadas(os) terá validade de um ano ou até a publicação dos resultados de um novo edital.
- b) A critério da Comissão de Bolsas, poderá ser lançado novo edital dentro deste período, desde que já tenham sido indicadas(os) todas(os) as(os) classificadas(os) neste edital.
- c) A classificação neste Edital não garante a concessão de bolsas, sendo a atribuição realizada a partir das cessões da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação da UFOP.
- d) Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas.

Mariana, 31 de janeiro de 2025.

Prof. Dr. Frederico de Mello Brandão Tavares
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFOP



ANEXO I

Tabela 01 - Atividades mínimas (por unidade) exigidas para discentes do Mestrado (Turma 2024)

| Item | Bolsista com DE | Bolsista com acúmulo |
|--|-----------------------------------|----------------------|
| | Ano 1 | Ano 1 |
| Participação em bancas de qualificação e defesa do PPGCOM (ouvinte) | 10 | 5 |
| Participação em comissões do PPGCOM | 1 | 1 |
| Participação em eventos e cursos (até 4 horas) organizados pelo PPGCOM | Obrigatória em todas as palestras | 5 |
| Organização de evento ou de atividades acadêmicas do PPGCOM com acompanhamento docente | 1* | 1 |
| Participação em cursos (acima de 4 horas) organizados pelo PPGCOM | 1 | - |
| Participação na Aula Magna e Aula Inaugural do PPGCOM | 2 | 1 |
| Submissão de artigo a revista B1 ou superior | 1 | 1 |
| Publicação de artigo em revista B1 ou superior | - | - |
| Participação em eventos da área da Comunicação ou outras áreas vinculadas à pesquisa, com apresentação de trabalho | 1 | 1 |
| Peça de divulgação científica | 1 | 1 |
| Participação em Grupo de Pesquisa | 1 | 1 |
| Estágio docente | 1 | 1 |

* Sob demanda da orientação, dos grupos ou da coordenação



ANEXO II – Barema de pontuação de produção acadêmica (Turma 2024)

| Produção | Peso |
|---|------|
| Publicação de artigo em revista (A1 ou A2) | 9 |
| Publicação de artigo em revista (A3 ou A4) | 7 |
| Publicação de artigo em revista B1 ou inferior | 5 |
| Submissão de artigo a revista (A1 ou A2), ainda não avaliado | 5 |
| Submissão de artigo a revista (A3 ou A4), ainda não avaliado | 4 |
| Submissão de artigo a revista (B1 ou inferior), ainda não avaliado | 3 |
| Livro de autoria publicado (científico) | 9 |
| Capítulo de livro publicado (científico) | 4 |
| Verbete publicado em livro (científico) | 3 |
| Resenha publicada em revista acadêmica | 3 |
| Entrevista publicada em revista acadêmica | 3 |
| Participação em eventos nacionais da área da Comunicação ou outras áreas vinculadas à pesquisa, com apresentação de trabalho | 1 |
| Participação em eventos internacionais da área da Comunicação ou outras áreas vinculadas à pesquisa, com apresentação de trabalho | 2 |
| Publicação de artigo completo em anais de evento | 1 |
| Participação, como palestrante, em evento acadêmico | 2 |
| Oficina ministrada (vinculada ao tema da pesquisa) | 1 |
| Orientação de TCC concluída (por trabalho) | 2 |
| Participação em banca de TCC como avaliadora/avaliador | 1 |
| Participação ativa em comissão ou representação do PPGCOM (por ano) | 2 |
| Organização de evento | 1 |
| Parecer para evento acadêmico (por evento) | 1 |
| Parecer para revista científica (por parecer) | 2 |
| Participação em rede de pesquisa ou projetos de pesquisa interinstitucionais (por ano) | 1 |
| Entrevista concedida sobre o tema da pesquisa | 1 |
| Peça de divulgação científica | 1 |
| Prêmio acadêmico ou profissional recebido | 2 |